ERRATA À LEI Nº 692/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna pública a seguinte **ERRATA:**

Assim, no artigo 1º,

Onde se lê:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal **"Eva Soares Munes"**, a Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal Domingos Francisco Mendes, Jardim São Bento, até o Bairro Guarapó de Cima, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Leia-se:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal **"Eva Soares Nunes"**, a Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal Domingos Francisco Mendes, Jardim São Bento, até o Bairro Guarapó de Cima, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Quadra – SP, 18 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal